

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 63 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do "COLÉGIO VITRUVIO" na modalidade Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 2.518, de 18 de março de 2021, e tendo em vista o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, conforme Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022, Resolução CME nº 60 de 27 de setembro de 2023 e Parecer CME nº 27/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Renovação de Funcionamento do Colégio Vitruvius, localizada na Rua 08, quadra 15, lote 01, Mansões Marajó, Distrito de Campos Lindos, Município de Cristalina-Goiás, por 02 (dois) anos, com vencimento em 24 de setembro de 2027.

Art. 2º. Validar os atos pedagógicos e administrativos realizados pela Unidade Escolar de dezembro de 2024 a setembro de 2025.

Art. 3º. Os efeitos da Autorização CME nº 07/2023 para Secretária Geral, voltam a vigorar com a renovação de autorização de funcionamento da instituição.

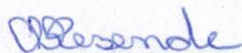
Art. 4º. Determinar que o representante legal da Unidade Escolar observe o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento deste ato para protocolar novo pedido autorizador, conforme Resolução vigente.

Art. 5º. Em todos os documentos expedidos pela instituição educacional deverá constar o número da Resolução do ato de autorização do CME de Cristalina que dá amparo ao seu funcionamento.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-vice-presidente
Anete Guimaraes Amaral-Secretária



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
Tiago Gonçalves Corrêa

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos
Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRÉSIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA - GOIÁS, em 24 dias do
mês de setembro de 2021.

Presidente

Vice-Presidente

Assessor